



Publicado no D.O.C.  
Dia 21/12/23 P8188

Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 109/2023  
CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho referente a implantação do Prontuário Eletrônico todas a unidades – período dezembro/2023

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica estabelecido o valor de **R\$ 433.711,20 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e onze reais e vinte centavos)** para implantação do serviço de Prontuário Eletrônico em todas unidades pertencentes ao CG R019/2016, no período de dezembro/2023.

1.2 O Cronograma será como segue abaixo:

CUSTEIO	dez/23	TOTAL
PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	R\$ 433.711,20	R\$ 433.711,20

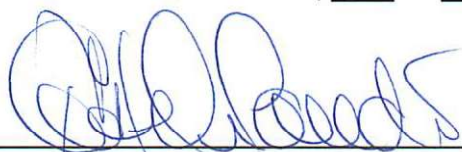
1.3 O valor deve ser suportado com saldo financeiro contido em conta da OSS, conforme autorização contida no processo SEI 6018.2023/0112840-9 link 094352254 e 094533387, autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R019/2016-SMS/NTCSS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

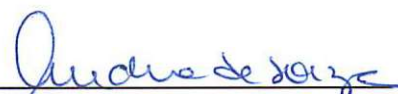
São Paulo, 04 de Dezembro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE

  
 \_\_\_\_\_  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
 COORDENADORIA REGIONAL  
 DE SAÚDE LESTE

**Testemunhas:**

  
 \_\_\_\_\_  
**SAS-OSS SECONCI**  
**Sabrina Sacai Mizutani**  
 Gerente de Atenção à Saúde

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: **Andrea Oyera Noronha de Souza**  
 RF: 729.189.2  
 CRS Leste / Assessoria Técnica